



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AO SISTEMA CIGA GEO, O QUAL CONSISTE NUM SISTEMA INTEGRADO DE TECNOLOGIA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS, MECANISMOS E PROCEDIMENTOS QUE PERMITAM A GERAÇÃO, A GESTÃO, O ACESSO, O COMPARTILHAMENTO, A DISSEMINAÇÃO E O USO DE DADOS GEOESPACIAIS, NA FORMA DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) VOLTADO À GESTÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E INTEGRADO AOS DEMAIS SISTEMAS DOS MUNICÍPIOS E AOS SISTEMAS DO CIGA, POR MEIO DE PLATAFORMA WEB COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial, quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Dessa forma, trata-se de requerimento para formalização da contratação direta entre o Município de Irani SC e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, para repasse de recursos financeiros para pagamento de serviços técnicos.

A contratação direta do CIGA deverá ser celebrada por dispensa de licitação, com ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.



A execução dos serviços se dará conforme previsto em contrato.

Por fim, o CIGA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta do CIGA deverá ser celebrada por dispensa de licitação, com ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA

5 – DO VALOR CONTRATADO

O valor total de R\$ **23.182,50 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais com cinquenta centavos)** para o serviço previsto na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

Item	Parcela Unica
VALOR DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 20.559,70



Item	Valor unitário mensal	Valor total para o período de vigência contratual
PARCELA FIXA MENSAL	R\$ 1.311,40	R\$ 2.622,80

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2021: R\$ 23.182,50 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais com oitenta centavos)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2021.

ITEM 01: Dotação 150. RECURSO 195. Elemento 33904099.

ITEM 02: Dotação 12. Recurso 0. Elemento 33904001.

Irani (SC), em 13 de outubro de 2021.

Alúcio Delino Bavaresco
Secretário de Administração e Gestão

Comunicado à autoridade superior em 13/10/2021.



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

RATIFICAÇÃO

Adelmo Mauro Lohmann, Prefeito em Exercício, do Município de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 038/2021 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 13 de outubro de 2021.

ADELMO MAURO LOHMANN
Prefeito em Exercício